



PORTARIA Nº 049, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parágrafo 4º, Artigo 19 da Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Promoção vertical aos servidores estáveis abaixo relacionados, a partir de janeiro de 2024:

NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL -NÍVEL	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
ANA CAROLINE KOCHEMBORGER	RECEPCIONISTA	GEM - R - I	11	12
CARLOS CLEITON SCHWARTZBACH	MOTORISTA	GOO - J - II	08	09
CLARICE MARIA GRINGS FRIEDRICH	PROFESSOR - PADRÃO I	MAG - III	15	16
CLAUDINEI LUIZ ENGEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO - A - II	10	11
FÁBIO ANDRÉ WALKER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEM - E - II	06	07
FÁBIO JOSNEY NAUTA MANENTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM - C - I	06	07
ILCEU CORREA DA SILVA	MOTORISTA	GOO - J - II	24	25
JANIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEM - E - I	03	04
JHULLIANI FARAOM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM - C - II	13	14
LUIS CARLOS LORINI MAHL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM - C - II	03	04
MARTA TEREZINHA WALKER KOCHEMBORGER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEM - E - I	11	12
MAYCO DIONE ESCHER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM - C - II	11	12
MOACIR SILVA DA COSTA	MOTORISTA	GOO - J - I	06	07
ROSANI FAPPI	ASSISTENTE SOCIAL	GSU - B -II	06	07

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ROSANI INÊS PAULUS	ENGENHEIRO AGRONÔMO	GSU – G – II	19	20
TIAGO VELLOSO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM – C – II	06	07

Parágrafo Único: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para os servidores que discordarem da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE JANEIRO DE 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal